



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2021, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

Questionamento:

"...

1. *Qual é a empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?*

..."

Resposta: Informamos que a empresa Voar Turismo Eireli – EPP.

Questionamento:

"...

2. *Caso exista empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?*

Resposta: R\$ 0,0011.

Questionamento:

"...

3. *Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:*

"

Resposta: Sim.

b) *Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?*



Resposta: Sim.

c) *Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?*

Resposta: Sim.

d) *Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?*

Resposta: Não.

Questionamento:

“ ...

4. *Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos?*

... ”

a) *Deverá ser cadastrado no portal o valor unitário e valor total, esse valor é a taxa de agenciamento?*

Ex.: 200XRS 0,001 (unitário) = R\$ 0,02 (total).

Resposta: Informamos que deverá ser o resultado da multiplicação.

b) *Na hora dos lances será aceito o valor de R\$ 0,0001 como total?*

Resposta: Não

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira